



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho
Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO
Curso: Polícia Judicial Amiga do Autista
José Osmar Britto Gomes Pinto - Agente da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região desde de 2004; Bacharel em Direito, Especialização em Direito Penal e Processo Penal, Instrutor de Defesa Pessoal, Proteção de Autoridades e Tecnologias Não Letais, Professor de Judô (Faixa Preta 2º Dan), Atleta de Judô do BNB Clube e Tetra-Campeão Cearense de Judô, Instrutor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, atua na capacitação de Agentes da Polícia Judicial e do público em geral, elaboração de projetos de aquisição de equipamentos de segurança da DIPOL, participou de várias missões na proteção de autoridades de Ministros do STF, TST Desembargadores, Juízes e Oficiais de Justiça do TRT7. Membro da Comissão de elaboração das normas de segurança internas do TRT7. Formação na Academia Nacional da Polícia Federal e Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário em Brasília.
Horário: 08h às 12h e 13h às 17h Carga horária: 08 horas/aula Público-alvo: Agentes de Polícia Judicial Modalidade: Presencial Local: Sala de Aula da EJUD7 Área: Gestão de Pessoas Segmento: Treinamento e desenvolvimento Turma 01 - 01 de setembro de 2026 Turma 02 - 02 de setembro de 2026 Turma 03 - 03 de setembro de 2026
Inscrições: SISEJUD Número de vagas: 30 por turma
Conteúdo programático: Definição e tipos de TEA; Legislação específica; Direitos dos Autistas; Crises Neurosensoriais; Uso seletivo da força para autistas; Abordagem a pessoas com TEA; Estudo de casos reais.
JUSTIFICATIVA
Cumprimento das Resoluções do CNJ no 343/2020 e 401/2021 – Capacitação de Abordagem a Pessoas com TEA.
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)
Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de identificar as características e particularidades do Transtorno do Espectro Autista (TEA), conhecer a legislação e os direitos das pessoas autistas, reconhecer situações de crise neurosensorial e aplicar técnicas de abordagem e uso seletivo da força adequadas,

promovendo uma atuação mais segura, humanizada, inclusiva e respeitosa por parte da Polícia Judicial.

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos Gerais: Capacitar os(as) participantes para o atendimento e a abordagem adequada de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), proporcionando conhecimentos sobre suas características, direitos, legislação aplicável e estratégias de atuação em situações de crise, de modo a promover uma atuação da Polícia Judicial mais segura, inclusiva, humanizada e respeitosa.

Objetivos Específicos:

Compreender o conceito de Transtorno do Espectro Autista (TEA), suas características e diferentes formas de manifestação.

- Conhecer a legislação específica e os principais direitos assegurados às pessoas com TEA.
- Identificar possíveis sinais e fatores desencadeadores de crises neurosensoriais.
- Reconhecer comportamentos que podem ocorrer durante situações de crise e compreender formas adequadas de intervenção.
- Desenvolver estratégias de abordagem e comunicação com pessoas autistas, considerando suas particularidades e necessidades.
- Compreender os princípios do uso seletivo da força em ocorrências envolvendo pessoas com TEA, priorizando a segurança e a proporcionalidade.
- Aprimorar a capacidade de tomada de decisão diante de situações que envolvam pessoas autistas no contexto da Polícia Judicial.
- Analisar casos reais, identificando boas práticas, riscos e possibilidades de atuação adequada.
- Promover uma atuação profissional pautada no respeito à dignidade, aos direitos, à acessibilidade e à inclusão das pessoas com TEA.

Modalidade de Avaliação

- ☒ (X) Avaliação de aprendizagem SISEJUD
☐ () Atividade somativa em sala de aula
☐ () Atividade disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem

Recursos didáticos necessários

- ☒ (X) Sala de aula
☐ () Auditório
☐ () Lousa digital
☐ () Laboratório com computadores
☐ () Impressão prévia de textos-base para participantes

Bibliografia Recomendada

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);

- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 – Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 – Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

(X) Possuo ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

***José Osmar Britto Gomes Pinto - INSTRUTOR
AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL***

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a

formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.